

Doutoramento em Ciência da Informação  
Especialidade em Sistemas, Tecnologias e Gestão da Informação  
Universidade Fernando Pessoa

# A FACILIDADE DE USO DO GOVERNO DIGITAL PELO CONTROLE SOCIAL NA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA:

ESTUDO DE CASO APLICADO À PLATAFORMA CEARÁ TRANSPARENTE

AREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO GOVERNAMENTAL

Aluna: Maria Nazaré Gonçalves Pinho  
Orientador: Prof. Doutor Luís Borges Gouveia  
UFP – Porto/Portugal – 2022

# PROBLEMA

Até que ponto o controle social pode ser exercido com o uso do governo digital, e, mais precisamente, com o objetivo de combater a corrupção pública

ENCCLA



# HIPOTESES

A TP favorece o desenvolvimento do CS em decorrência da possibilidade da utilização das suas informações sobre as DP e contribui na prevenção da CP;

É possível a AP promover a prevenção da CP mediante o engajamento da sociedade nas atividades de CS;

As informações de interesse público são divulgadas em linguagem de fácil compreensão.

# OBJETIVO GERAL

Averiguar em que medida o governo digital, contribui para o controle social incidente sobre as informações dos atos da administração, afetos às despesas públicas, auxiliando na prevenção da corrupção no setor público.

# OBJETIVOS ESPECIFICOS

Apresentar uma revisão da literatura relativamente ao controle social, à corrupção pública e ao governo digital no contexto social brasileiro;

Demonstrar funcionalidades de consultas na plataforma Ceará transparente de informações que caracterizem o acompanhamento de despesas públicas das escolas estaduais;

# OBJETIVOS ESPECIFICOS

Levantar as principais ofertas e demandas disponíveis na plataforma CT e nos portais da transparência de alguns municípios do estado.

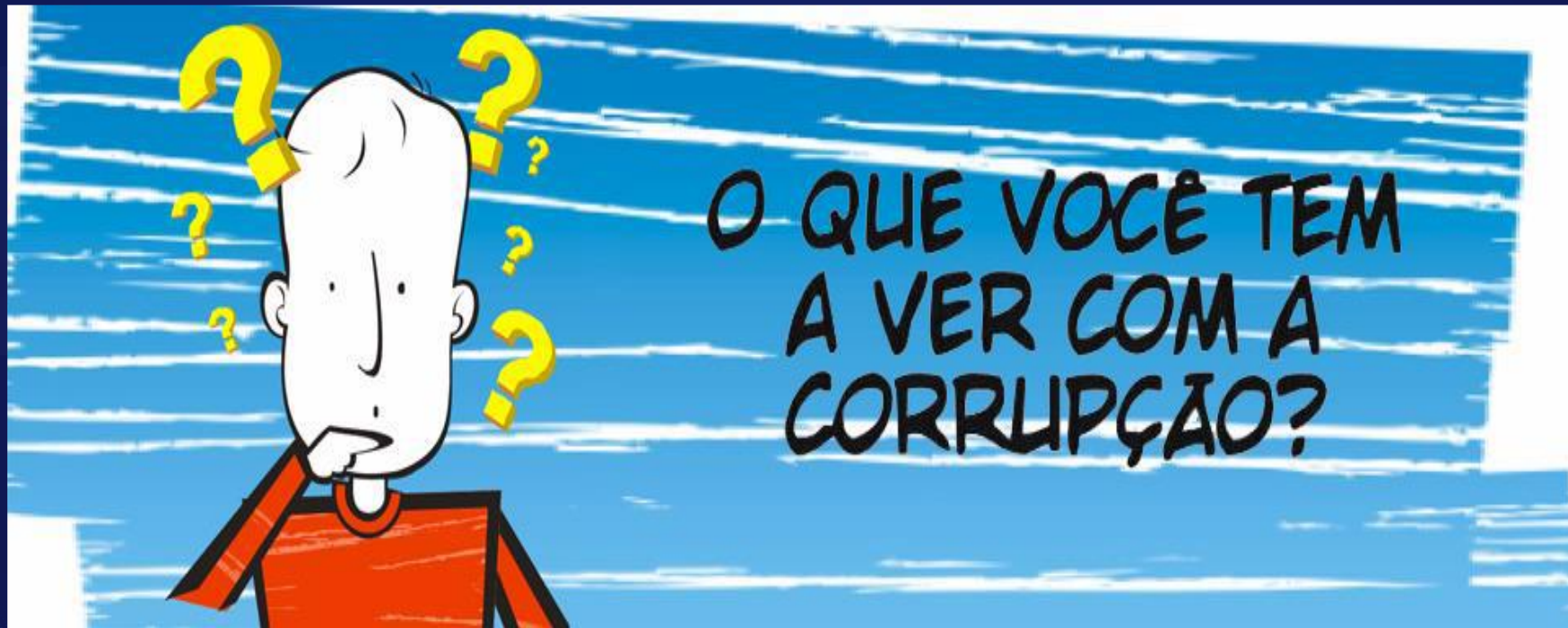
# MOTIVAÇÃO



# JUSTIFICATIVA

Cooperar com a formação e divulgação do conhecimento sobre os assuntos corrupção pública e governo digital, buscando incentivar mudanças culturais no comportamento da população.

# JUSTIFICATIVA



# METODOLOGIA

## **Quanto ao Método**

Estudo de caso aplicado a Plataforma Ceará Transparente;

## **Quanto a Coleta e Análise dos Dados**

Bibliográfica;

Documental;

Exploratória;

Descritiva.

# CONTROLE SOCIAL



# GOVERNO DIGITAL

PORTAL DO GOVERNO | CGE | ACESSIBILIDADE



**CEARÁ**  
Transparente

Transparência

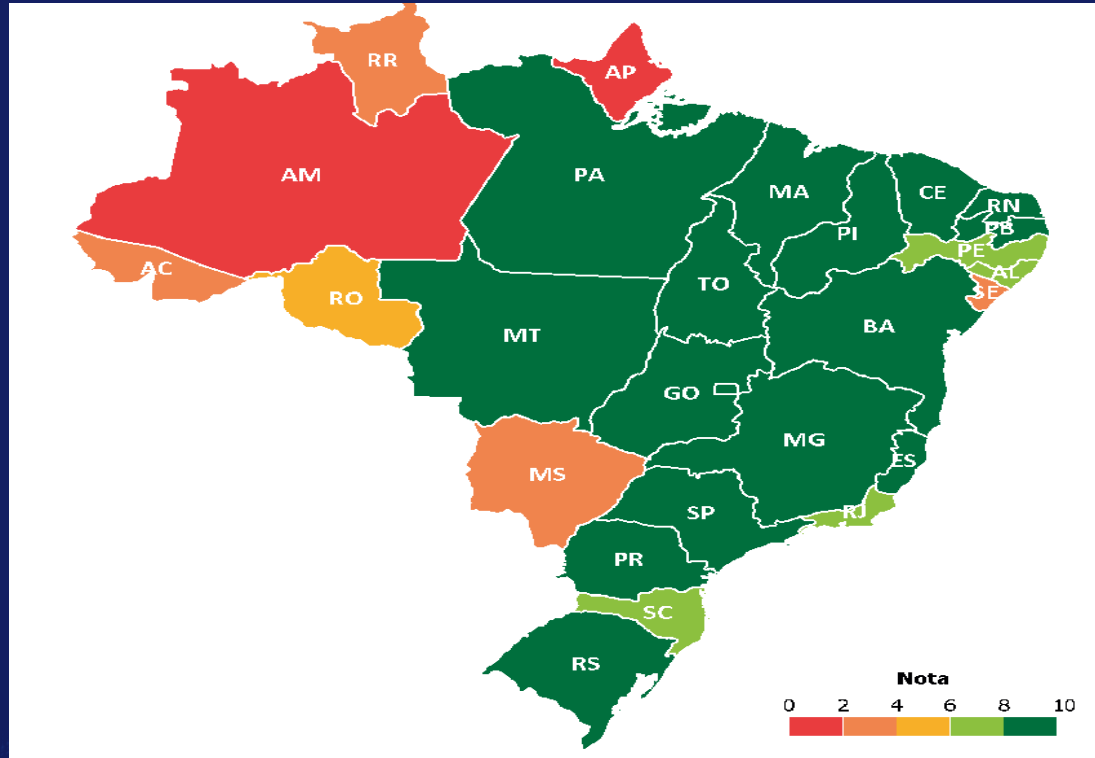
Ouvidoria

Acesso à

# CORRUPÇÃO PÚBLICA



# RESULTADOS



# PUBLICO ALVO

Extensão territorial de 8.515.770 km<sup>2</sup> e, segundo os dados do IBGE/2021, sua população estimada é de 214,3 milhões de habitantes, sendo considerado o 5º maior país do mundo em extensão territorial, com 27 UF e 5.570 municípios;

Segundo o INAF, apenas 12% da população brasileira entre 16 e 64 anos consegue ler e compreender textos complexos.

Há pouco mais de 500 anos o país saiu da condição de colônia de Portugal, há 134 anos libertava os seus escravos e há apenas 35 anos se libertava do regime autoritário ditadura militar que durou vinte e um anos (1964-1985).

# ESTRUTURA DA TESE

I – INTRODUÇÃO

II – O USO DO GOVERNO DIGITAL PELO CONTROLE SOCIAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

III – A CORRUPÇÃO NO ATUAL CENÁRIO BRASILEIRO

IV – CONTROLE SOCIAL NAS DESPESAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

V – PROPOSTA DE UM MODELO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ESCOLAR QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DO CONTROLE CIDADÃO

VI – METODOLOGIA

VII – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

VIII – ANÁLISE DOS RESULTADOS

IX – CONCLUSÕES E TRABALHO FUTURO

REFERENCIAS

# RESULTADOS

## Ceará Transparente Demandas de Ouvidoria

Elogios.....	50.540
Sugestões.....	9.258
Solicitações .....	102.742
Denúncias.....	21.236
Reclamações.....	396.312
Total .....	<b>480.088</b>

# RESULTADOS

Projeto estadual Educação Social

Programa Ceará Conectado

ÍRIS – Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará

Programa Linguagem Simples Ceará

Até 2021 % de acessos a plataforma CT representa 25% da população  
Usar linguagem clara significa priorizar o leitor.

# RESULTADOS

PNAE – Merenda Escolar



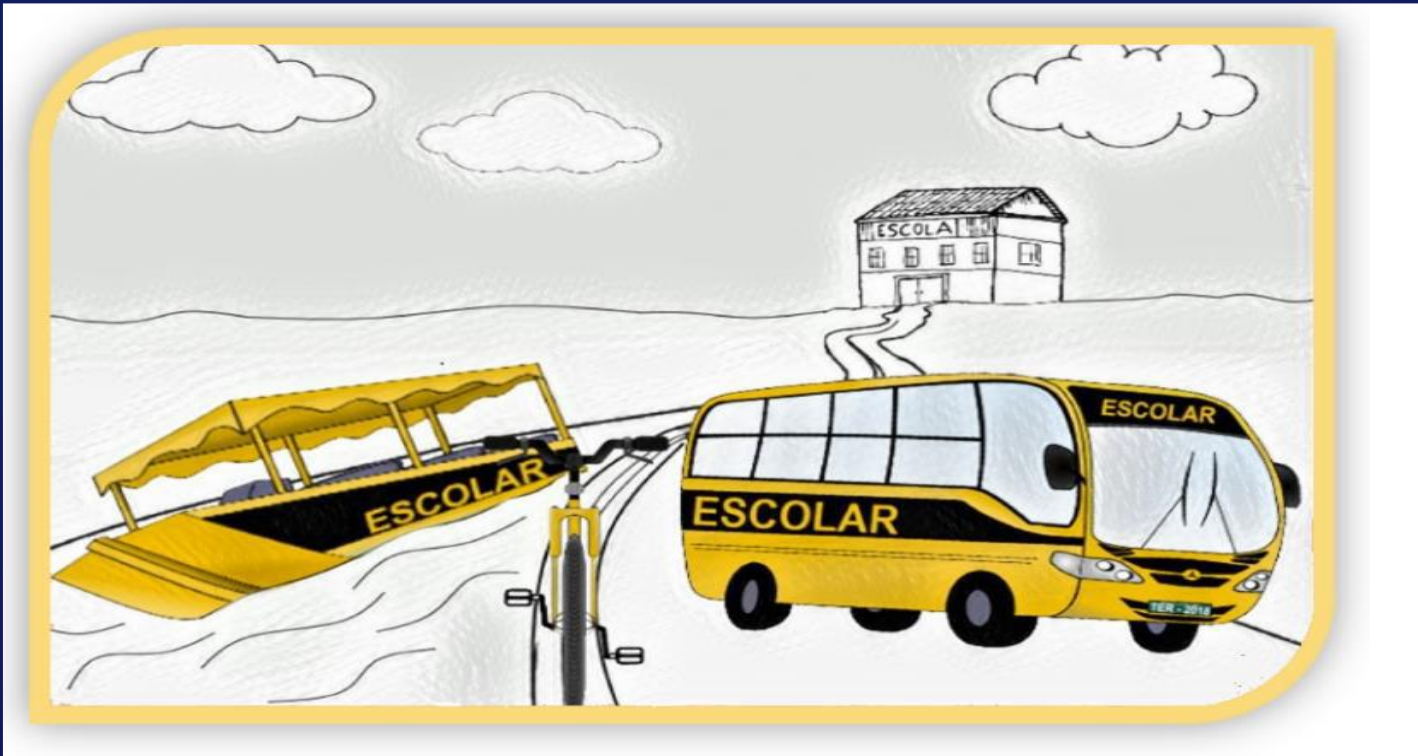
# RESULTADOS

EEFM Professor Plácido Aderaldo Castelo aquisição de merenda escolar para 796 alunos

comparação entre os preços do contrato e os preços da CEASA, evidenciou-se a diferença no preço contratado,

contratos de compra da merenda escolar, constatou-se que nem todos trazem em seu teor a especificação completa da quantidade e dos preços unitários

# RESULTADOS



# RESULTADOS

Consulta ao Portal da Transparência do Município de Boa Viagem

Despesa Transporte Escolar de 885 alunos

O que se buscou:

Comparar o nº de alunos de fato beneficiados;

Identificar os veículos e suas condições de uso;

Acompanhar a execução da despesa.

# CONCLUSÃO

A transparência ativa de informações de interesse coletivo ainda não se encontra adequadamente no formato que possibilite a qualquer usuário obter informações completas das despesas Merenda e Transporte escolar.

# CONCLUSÃO

## Recomendações

Solicitar às Instituições e órgãos públicos a divulgação ativa de dados que possam ser utilizados como indicadores de controle social, desempenhado com a utilização do governo digital;

Buscar junto às Instituições e órgãos públicos as boas práticas institucionais em fomento à adaptação da linguagem cidadã nos sítios governamentais;

Pesquisar o *feedback* do cidadão (quando houver) relacionado ao uso do governo digital no acompanhamento das despesas públicas

# CONCLUSÃO

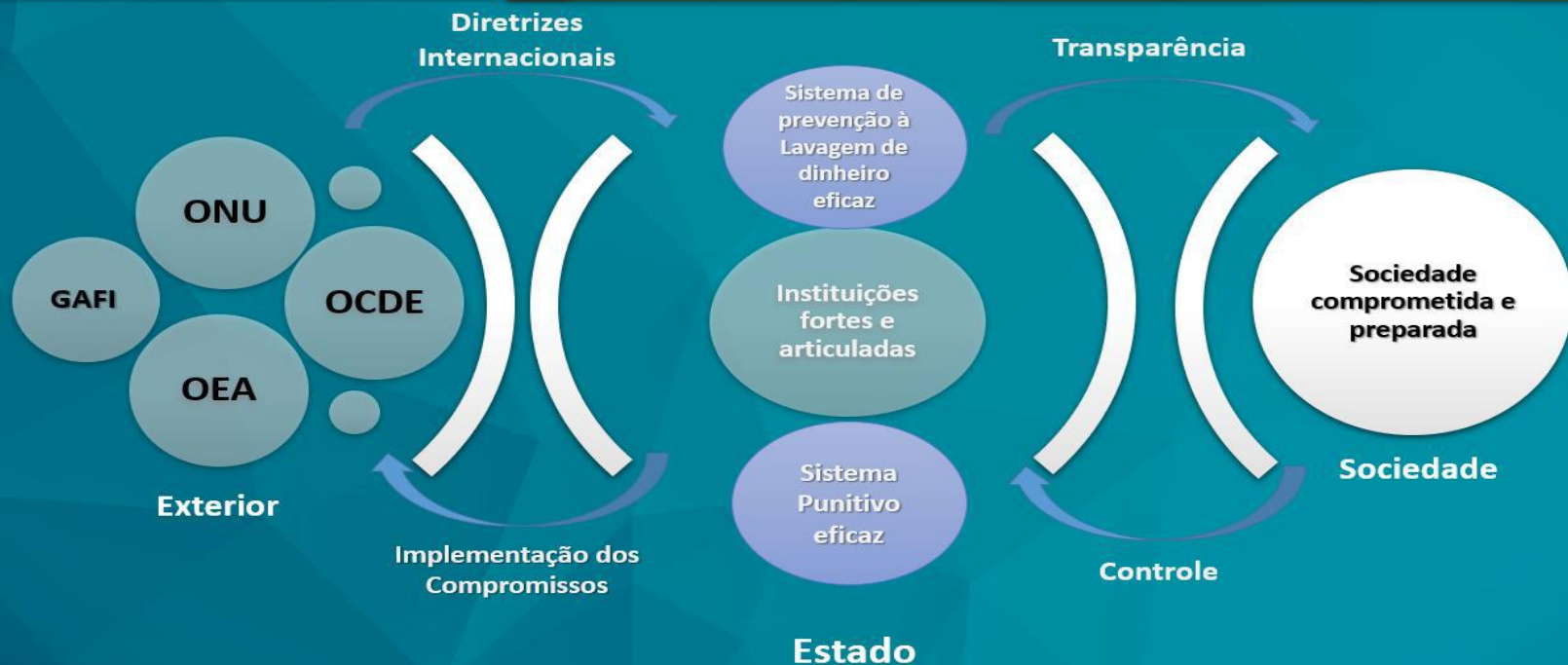
## Recomendações

Criação de website nas escolas públicas estaduais com os dados pertinentes as despesas: Merenda e Transporte Escolar.

# CONCLUSÃO

RESPEITO ÀS CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

RESPEITO ÀS NORMAS INTERNAS



# CONCLUSÃO

## AMEAÇAS

Cultura popular

Impunidade

Burocracia

Nível de escolaridade

Extensão territorial

# CONCLUSÃO

Forças

Diretrizes dos Organismos Internacionais

Governo Digital

Legislação aplicável

Órgãos de Controle

Projetos de governo – Educação cidadã

# CONCLUSÃO



# CONCLUSÃO

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. F. B. (org.). (2015). **Ações premiadas no 20º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal 2015**. Brasília, DF: Enap, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2kmRWoG>. Acesso em: 6 set. 2019.

BRAGA, J.A. (2001). **Cultura Brasileira**. 20. Ed. FGV: Fortaleza, 2001.

BRASIL. (1940). Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 2391, 31 dez. 1940. Disponível em: <https://bit.ly/18kAHoG>. Acesso em: 29 set. 2018.

BRASIL. (2000). Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá

# CONCLUSÃO

BRASIL. (1992). Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 6993, 6 jun. 1992. Disponível em: <https://bit.ly/1tQIPBb>. Acesso em: 15 jul. 2018.

BRASIL. (2000). Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 5 maio 2000. Disponível em: <https://bit.ly/1qcrOii>. Acesso em: 16 abr. 2018

# CONCLUSÃO

BRASIL. (1992). Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 6993, 6 jun. 1992. Disponível em: <https://bit.ly/1tQIPBb>. Acesso em: 15 jul. 2018.

BRASIL. (2000). Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 5 maio 2000. Disponível em: <https://bit.ly/1qcrOii>. Acesso em: 16 abr. 2018.